



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.**

PORTARIA N.º 43/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** à senhora **AVELINA FERNANDES PINHEIRO**, portadora do CPF sob o n° 829.874.592-20, e RG n° 7975783 PC/PA em decorrência do falecimento do ex-servidor **JOSÉ WALTERMILLE DA COSTA**, que exerceu o cargo de **AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL**, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, falecido no dia 20/06/2022. Em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88 c/c a Lei Complementar Municipal n° 058/2011 nos termos do art. 7º, inciso I, art. 28, inciso I e art. 30 inciso I. O valor dos proventos será reajustado nos termos do § 8º do art. 40 da CF. Redação dada pela EC n° 41/2003. (sem paridade).

Art. 2º O valor da pensão de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 1.212,00** (Mil duzentos e doze reais) mensais.

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
AVELINA FERNANDES PINHEIRO	CONJUGÊ	16/01/1959	100%	1.212,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à 20 de Junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 23 dias de Setembro de 2022.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n° 227/2020